



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 78.063.732/0001-18 – Fone 43-35471114

Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410 – centro – cep 84.285-000 Figueira Pr.

Secretaria Municipal de Transportes

e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO – IN - Nº 003/2023

Credenciamento para Contratação de Empresas Especializadas na realização de Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Periódica de Mecânica, Elétrica, Hidráulica, Funilaria, Pintura (corretiva, preventiva e estética) e Capotaria/Tapeçaria, Incluindo o Fornecimento e troca de Peças/Acessórios, incluindo Balanceamento, Alinhamento e Cambagem, para os Veículos e Maquinários desta municipalidade.

Os interessados poderão solicitar a inscrição no credenciamento á partir da publicação deste chamamento, sendo as suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

1- PREAMBULO:

– O **MUNICÍPIO DE FIGUEIRA/PR**, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410 centro, inscrito no CNPJ sob nº 78.063.732/0001-18, através da Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº. 027/2023 e em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021 suas alterações, TORNA PÚBLICO a realização de Credenciamento de Pessoa Jurídica para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE MECANICA, ELÉTRICA E FUNILARIA**. Notifica-se aos proponentes interessados que os serviços poderão ser prestados na sede da contratada com distancia máxima de 50 (cinquenta) Km, os custos com deslocamento são por conta da contratada.

1 – OBJETO:

1.1 – O Presente Chamamento Público tem por objeto o **Credenciamento para Contratação de Empresas Especializadas na realização de Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Periódica de Mecânica, Elétrica, Hidráulica, Funilaria, Pintura (corretiva, preventiva e estética) e Capotaria/Tapeçaria, Incluindo o Fornecimento e troca de Peças/Acessórios, incluindo Balanceamento, Alinhamento e Cambagem, com Desconto sobre a tabela de preços ao varejo das peças e acessórios dos fabricantes dos veículos e maquinas, os serviços pela TABELA DE TEMPOS E REPAROS para os Veículos e Maquinários desta municipalidade**, nos termos das condições estabelecidos a seguir:

2 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO:

2.1 – Poderão participar do Credenciamento as pessoas jurídicas com atividades compatíveis com o objeto deste credenciamento que gozem de boa reputação profissional, avaliadas como prestadores de serviços, desde que atendidos aos requisitos do item 6.1 exigidos neste



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 78.063.732/0001-18 – Fone 43-35471114

Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410 – centro – cep 84.285-000 Figueira Pr.

Secretaria Municipal de Transportes

e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br

instrumento de chamamento, bem como atendam as condições e os critérios mínimos estabelecidos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, visando o atendimento satisfatório.

2.2 - Notifica-se aos proponentes interessados que **Produtos/Serviços solicitados deverão ser entregues/prestados na sede do município de Figueira, tolerando-se uma distancia máxima de até 50 (cinquenta) km da sede do Município, os custos adicionais com o deslocamento dos veículos até as oficinas no raio de até 50 km correrão por conta da empresa contratada.**

2.3 - Não poderão participar do Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos I II III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021.

2.4 - Deverá ser oferecida, **no mínimo**, quanto aos serviços, 90 (noventa) dias ou 5.000 (cinco mil) Km rodados de garantia a partir da emissão da Nota Fiscal, e, relativamente às peças, a garantia indicada pelo fabricante.

2.5 - O prazo de entrega dos produtos/serviços ora licitados não poderá em hipótese alguma ser superior à 02 (dois) dias da ciência da Autorização de Fornecimento.

2.6 - Os Produtos/serviços ora licitados deverão ser de **primeira qualidade**, em caso dos produtos/serviços licitados e adquiridos serem recusados por má qualidade ou fora das especificações exigidas no presente Termo de Referência, o mesmo deverá ser trocado/refeito no prazo máximo de 02 (dois) dias.

2.7 - A referência de produtos de **primeira qualidade**, não é mera ilustração, e sim qualidade dos produtos a serem adquiridos pela Prefeitura, com base na Lei nº. 8078 de 11/09/1990.

2.8 - É vedada a terceirização dos serviços, salvo nos equipamentos em garantia e em caso de veículos que necessitem de algum tipo de especialização, como por exemplo, bomba hidráulica, ou serviços complementares, dentre outros.

2.9 - Atender as condições estabelecidas no Decreto Estadual nº 1261/03 e Convênio ICMS nº 26/03, as empresas paranaenses deverão apresentar propostas já com o valor líquido, ou seja, sem carga tributária do ICMS.

2.10 - indicação do prazo de garantia que não poderá ser inferior ao estabelecido no Código de Defesa do Consumidor para aquisição de produtos novos.

3 - FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3.1 – Os interessados poderão inscrever-se para credenciamento no prazo de 30 (trinta) dias a partir **31/05/2023** dia veiculação no diário oficial da união e da publicação do presente termo no órgão Oficial do Município www.figueira.pr.gov.br.

3.2 – Serão consideradas credenciadas as pessoas jurídicas que apresentarem os documentos enumerados no item 6.1 deste Termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 78.063.732/0001-18 – Fone 43-35471114

Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410 – centro – cep 84.285-000 Figueira Pr.

Secretaria Municipal de Transportes

e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br

3.3 – Os interessados poderão solicitar a inscrição no credenciamento a partir da publicação deste chamamento, sendo as suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

3.4 – A comissão de contratação terá até 05 dias uteis da data final de credenciamento conforme descrito no item 4.1, para análise dos documentos apresentados.

4 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1 – Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 6.1 a Comissão de Contratação, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00 min as 17h00 em dias de expediente na Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410 centro, em envelope fechado com as seguintes indicações:

CHAMAMENTO PÚBLICO IN Nº 003/2023

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE MECANICA, ELÉTRICA E FUNILARIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA/PR.

INTERESSADO:

ENDEREÇO:

TELEFONE PARA CONTATO:

EMAIL:

5 – DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO:

5.1 – Para promover o credenciamento, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

5.1.1 – *Requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no anexo I;*

5.1.2 – *Declaração de idoneidade, conforme modelo contido no anexo II;*

5.1.3 – *Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);*

5.1.4 – **Cópias do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor acompanhado de ultima alteração contratual se for o caso, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; Registro comercial, no caso de empresa individual; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;**

5.1.5 - **Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instruídos por lei;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 78.063.732/0001-18 – Fone 43-35471114

Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410 – centro – cep 84.285-000 Figueira Pr.

Secretaria Municipal de Transportes

e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br

OBS: A partir de 03/11/2014, não existe mais a emissão de certidão específica, relativa a Contribuições Previdenciárias para CNPJ. O contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN.

5.1.6 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedido pela secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente;

5.1.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão fornecida pela Receita Estadual;

5.1.8 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais expedida pelo órgão municipal competente;

5.1.9 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

5.1.10 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos, que comprovem a sua boa situação financeira, salvo quando a empresa for recém constituída sendo exigido apenas a declaração do contador assinado tanto pelo sócio responsável pela empresa quanto pelo contador.

5.1.11 Cópia dos Documentos de identificação dos sócios que contenha RG e CPF.

5.1.12 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. (Anexo VI).

5.1.13 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6 – PROCEDIMENTO DO CADASTRO:

6.1 O cadastramento será amplamente divulgado através de publicação no átrio do paço municipal, bem como por meio de expedição de convites às empresas, que gozem de boa reputação profissional.

6.2 Os inscritos serão cadastrados segundo a avaliação técnica pelos elementos constantes da documentação relacionadas no item 6.1 do presente instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 78.063.732/0001-18 – Fone 43-35471114

Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410 – centro – cep 84.285-000 Figueira Pr.

Secretaria Municipal de Transportes

e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br

6.3 Os cadastrados serão comunicados quando da necessidade de contratação dos serviços pela administração pública. A comunicação obedecerá à ordem de cadastro o qual compreenderá a mesma ordem de protocolo.

6.4 A presente Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo ou não ser contratado, conforme necessidade da Administração.

7 – CRITÉRIO DE CADASTRAMENTO

7.1 Os interessados serão inicialmente cadastrados pela ordem de apresentação dos envelopes contendo os documentos de habilitação, junto ao setor indicado no item 5.1 desde edital e posteriormente recadastrados conforme a ordem de execução dos serviços.

7.2 – Ao requerer a inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 6.1 deste instrumento, bem de sua capacitação profissional.

7.3 – A atuação do cadastramento no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral.

7.4 – A qualquer tempo o Termo de Credenciamento poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pela Secretaria de Transportes.

7.5 – O termo de Credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado, se ficar demonstrado que o inscrito deixou de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento, bem como senão atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pela Secretaria de Transportes, visando o atendimento satisfatório, oportunidade em que haverá imediata abertura para inscrição de novos credenciados.

8 – DO VALOR E PRAZO DE EXECUÇÃO:

8.1 – A remuneração pela prestação dos serviços será em conformidade com a TABELA DE VALORES, aprovada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, com desconto sobre as tabelas oficiais anexo IV.

9 O **percentual de desconto** oferecido no preço da hora de manutenção preventiva e/ou corretiva deverá ser aplicado sobre o que é cobrado na **Tabela de Tempos de Reparos** dos fabricantes de veículos;

10 b) O **percentual de desconto** deverá ser aplicado sobre todas as peças, em todos os veículos, obedecendo-se a **Tabela de Preços a Varejo das Peças e Acessórios** dos fabricantes,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 78.063.732/0001-18 – Fone 43-35471114

Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410 – centro – cep 84.285-000 Figueira Pr.

Secretaria Municipal de Transportes

e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br

concessionárias de veículos ou fabricantes de auto peças.

10.1 – É vedada a cobrança de sobretaxas pelos credenciados, sendo o motivo de descredenciamento, permitindo novos credenciamentos a qualquer momento.

10.2 – O pagamento pelos serviços, ora credenciados, será individualizado pela natureza da prestação, complexidade e especialidade dos respectivos procedimentos, discriminados no anexo IV.

10.3 – Os serviços deverão ser prestados e entregues em conforme a necessidade e solicitação da contratante, onde os pedidos deverão ser atendidos imediatamente. A prestação dos serviços será na sede da LICITANTE.

9.5 - A quitação será realizada em até 30 dias após entrega dos serviços, mediante apresentação do respectivo comprovante fiscal/pessoa jurídica após avaliação técnica da execução dos serviços, por funcionário designado para este fim;

10.4 – O pagamento será realizado após avaliação dos procedimentos.

11 – DO PRAZO E VIGENCIA:

– O prazo de execução e vigência do presente Credenciamento, nos termos do Chamamento Público IN nº **003/2023** será de 12 meses a partir da data da publicação do resultado, podendo ser prorrogado por iguais períodos, desde que mantidas as condições básicas iniciais e desde que de comum acordo entre as partes.

11.1 - A vigência do presente instrumento fica vinculada existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso IV, do Art. 72 da Lei de Licitações 14.133/2021.

12 CRITÉRIO DE REAJUSTE:

12.1 – Eventual correção dos valores será efetivada somente com base nos índices oficiais, considerando o menor valor/menor índice, determinados e aprovados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES e PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO.

11.1.1 - O ajuste poderá ser rescindido a qualquer tempo pelo credenciado, mediante notificação a administração com antecedência de 30 dias da emissão de avaliação técnica da execução dos serviços por funcionário designado para este fim.

13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS:

13.1 – Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de FIGUEIRA, poderá garantido a previa defesa, aplicar aos cadastros as sanções previstas no art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 78.063.732/0001-18 – Fone 43-35471114

Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410 – centro – cep 84.285-000 Figueira Pr.

Secretaria Municipal de Transportes

e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br

14 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 14.1 – O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 dias, após a entrega dos serviços e avaliação técnica da execução dos serviços;
- 14.2 – O contrato disporá sobre as condições da prestação dos serviços;
- 14.3 - Os pagamentos pela execução dos serviços correrão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Organograma	Máscara	Descrição da Despesa
03.002	03.002.04.122.0002.2002.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
05.001	05.001.10.301.0004.2005.3.3.90.39.00	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001	06.001.12.361.0005.2010.3.3.90.39.00	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
07.001	07.001.08.243.0006.2015.3.3.90.39.00	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002	07.002.08.244.0006.2016.3.3.90.39.00	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.001	10.001.04.123.0003.2031.3.3.90.39.00	ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.001	04.001.26.782.0007.2004.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
04.001	04.001.26.782.0007.2004.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

13.2 DA CLAUSULA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- “prática conluiada”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- “prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- “prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 78.063.732/0001-18 – Fone 43-35471114

Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410 – centro – cep 84.285-000 Figueira Pr.

Secretaria Municipal de Transportes

e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br

financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

IV – Em cumprimento ao disposto no art. 56, da Portaria Interministerial nº. 507, de 24/11/211.

“Art. 56. Os contratos celebrados à conta dos recursos de convênios ou contratos de repasse deverão conter cláusula que obrigue o contratado a conceder livre acesso aos documentos e registro contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo”.

15 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

15.1 – Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do art.164 da Lei 14.133/2021, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos;

15.2 - A eventual impugnação ao presente chamamento deve ser apresentada pelo interessado, considerando a natureza suplementar dos serviços.

16 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 – Esclarecimentos relativos ao presente termo e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, a Comissão de Contratação do Município de FIGUEIRA, no horário de expediente.

16.2 - Fica eleito o foro da cidade de CURIÚVA - Paraná como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

17 – ANEXOS:

16.1 - O acompanhamento e fiscalização do objeto do Contrato celebrado serão efetuados **pelo fiscal de contrato EDINALDO JOSE CORREA**, da Secretaria Municipal de Transportes, quando esse entender conveniente ambas mediante visitas técnicas e elaboração de relatório, de acordo com as atividades definidas no Plano de Trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 78.063.732/0001-18 – Fone 43-35471114

Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410 – centro – cep 84.285-000 Figueira Pr.

Secretaria Municipal de Transportes

e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br

18 – ANEXOS:

18.1 – Os anexos abaixo relacionados, integrantes do presente Termo:

18.1.1 – Anexo I – Modelo de Requerimento para credenciamento:

18.1.2 – Anexo II – Declaração de idoneidade

18.1.3 – Anexo III – Planilha de Custos/ Relação dos veículos,

18.1.4 – Anexo IV - Minuta de contrato de Prestação de serviço;

18.1.5 – Anexo V - Declaração de cumprimento à Constituição Federal

18.1.6 Anexo VI –MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

FIGUEIRA/PR, 29 de maio de 2.023.

Joares Rodrigues de Proença

Presidente da Comissão de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 78.063.732/0001-18 – Fone 43-35471114

Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410 – centro – cep 84.285-000 Figueira Pr.

Secretaria Municipal de Transportes

e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br

ANEXO I

(em papel timbrado/personalizado do prestador)

AO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no **CHAMAMENTO PÚBLICO IN N. 003/2023**

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTOS DE PEÇAS PARA MECANICA, ELÉTRICA E FUNILARIA – SECRETARIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA /PR.

Divulgado pelo município de FIGUEIRA nos termos do Chamamento Público nº 003/2023.

Nome: _____

Endereço _____

Comercial: _____

CEP _____ Cidade _____ Estado _____

CNPJ _____ email: _____

Procedimentos (marcar qual deseja se credenciar):

Marcar procedimento a credenciar	Item	LOTE 01 – ONIBUS, MICRO ONIBUS E CAMINHÃO – MECANICA
()	1	REP. DE PÇS MECÂNICAS EM VEICULOS PESADOS ONIBUS , MICRO ONIBUS E CAMINHÃO PERCENTUAL DE DESCONTO 20%
()	2	SERV. MEC. EM VEICULOS PESADOS ONIBUS E MICRO ONIBUS VALOR HORA R\$: 137,00
()		
		LOTE 02 – VANS E AMBULANCIAS - MECANICA
()	03	REPOSIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS EM GERAL EM VEICULOS VANS E AMBULANCIAS PERCENTUAL DE DESCONTO 20%
()	04	SERVIÇOS MECANICOS EM VEICULOS (VANS E AMBULANCIAS) VALOR HORA R\$: 120,00
		LOTE 03- VEÍCULOS LEVES E MOTOCICLETA - MECANICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 78.063.732/0001-18 – Fone 43-35471114

Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410 – centro – cep 84.285-000 Figueira Pr.

Secretaria Municipal de Transportes

e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br

()	05	REPOSIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS EM GERAL PARA VEICULOS LEVES E MOTOCICLETA PERCENTUAL DE DESCONTO 20%
()	06	SERVIÇOS MECANICOS EM VEICULOS LEVES E MOTOCICLETA VALOR HORA R\$: 100,00
LOTE 04 – MAQUINARIO /TRATORES - MECANICA		
()	07	FORNECIMENTO DE PEÇAS MAQUINARIOS E TRATORES PERCENTUAL DE DESCONTO 20%
()	08	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA EM MAQUINÁRIOS E TRATORES VALOR HORA R\$: 160,00
LOTE 05 – ONIBUS, MICRO ONIBUS E CAMINHÃO - ELÉTRICA		
()	09	REP. DE PCS MECÂNICAS EM VEICULOS PESADOS - ELETRÔNICOS
()	10	SERV. MEC. EM VEICULOS PESADOS ONIBUS E MICRO ONIBUS - ELETR VALOR HORA R\$: 120,00
LOTE 06 - VANS E AMBULANCIAS - ELÉTRICA		
()	11	REP. PÇS ELETRICAS EM VEICULOS VANS DE TODAS AS MARCAS
()	12	SERVIÇOS ELETRICOS EM VANS DE TODAS AS MARCAS VALOR HORA R\$: 120,00
LOTE 07 - VEÍCULOS LEVES E MOTOCICLETA - ELÉTRICA		
()	13	REP. PÇS ELETRICAS EM VEICULOS LEVES DE TODAS AS MARCAS
()	14	SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEICULOS LEVES VALOR HORA R\$: 100,00
LOTE 08 – MAQUINARIO /TRATORES - ELÉTRICA		
()	15	REP. PÇS ELETRICAS EM MAQUINÁRIOS DE TODAS AS MARCAS
()	16	SERVIÇOS ELETRICOS EM MAQUINÁRIOS DE TODAS AS MARCAS VALOR HORA R\$: 120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 78.063.732/0001-18 – Fone 43-35471114

Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410 – centro – cep 84.285-000 Figueira Pr.

Secretaria Municipal de Transportes

e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br

LOTE 09 – ONIBUS, MICRO ONIBUS E CAMINHÃO - FUNILARIA		
()	17	PEÇAS PARA FUNILARIA PARA ONIBUS, MICROONIBUS E CAMINHÃO
()	18	SERVIÇOS PARA FUNILARIA PARA ONIBUS, MICROONIBUS E CAMINHÃO VALOR HORA R\$: 120,00
LOTE 10 - VANS E AMBULANCIAS - FUNILARIA		
()	19	PEÇAS PARA FUNILARIA VANS E AMBULÂNCIAS
()	20	SERVIÇOS PARA FUNILARIA VANS E AMBULÂNCIAS VALOR HORA R\$: 108,00
LOTE 11 - VEÍCULOS LEVES E MOTOCICLETA - FUNILARIA		
()	21	PEÇAS DE FUNILARIA PARA VEÍCULOS LEVES
()	22	SERVIÇOS DE FUNILARIA PARA VEÍCULOS LEVES VALOR HORA R\$: 100,00
LOTE 12 - MAQUINARIO /TRATORES - FUNILARIA		
()	23	PEÇAS DE FUNILARIA PARA MAQUINÁRIOS E TRATORES
()	24	SERVIÇOS DE FUNILARIA PARA MAQUINÁRIOS E TRATORES VALOR HORA R\$: 120,00

Os serviços deverão ser prestados em observância aos critérios e exigências estabelecidas pela Secretaria de Transportes do Município de Figueira, onde os mesmos deverão ser prestados em conformidade a solicitação e necessidades da Secretaria, na sede da licitante contratada.

OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS NOS SEGUINTE LOCAIS:

- Sede da licitante contratada. Os serviços serão prestados em conformidade com as necessidades da Secretaria de Transportes. A licitante deverá atender toda a demanda de serviços solicitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 78.063.732/0001-18 – Fone 43-35471114

Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410 – centro – cep 84.285-000 Figueira Pr.

Secretaria Municipal de Transportes

e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br

ANEXO II

(em papel timbrado/personalizado do prestador)

AO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA PR

O(a) representante legal da empresa Sr(a) _____
abaixo firmado, DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de
cadastramento em

**CRENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E
FORNECIMENTOS DE PEÇAS PARA MECANICA, ELÉTRICA E FUNILARIA – SECRETARIA
DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA /PR.**

, _____ que _____ a _____ empresa
_____ não foi
declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade firmo á presente.

Local,.....em de de 2023.

Assinatura do proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 78.063.732/0001-18 – Fone 43-35471114

Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410 – centro – cep 84.285-000 Figueira Pr.

Secretaria Municipal de Transportes

e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br

Anexo III

Planilha de Custos

VALORES SERVIÇOS CONFORME TABELA DE VALORES, aprovada pela Secretaria Municipal de Transportes de Figueira/Paraná.

Chamamento público IN nº 003/2023.

LOTE 01 – ONIBUS, MICRO ONIBUS E CAMINHÃO

Veículos Considerados de categoria pesada, Fornecimento de peças.

Item	Marca	Valor para peças	Percentuais mínimos
01	VW	25.000,00	20%
02	Mercedes Benz	25.000,00	20%
03	Ford	10.000,00	20%
04	Iveco	5.000,00	20%
05	Volare	15.000,00	20%
	Sub Total	80.000,00	

Manutenção preventiva e corretiva e periódica de serviços mecânicos

Item	Marca	Valor para serviços	Valor máximo hora
06	VW	15.000,00	R\$ 137,00
07	Mercedes Benz	20.000,00	R\$ 137,00
08	Ford	15.000,00	R\$ 137,00
09	Iveco	5.000,00	R\$ 137,00
10	Volare	20.000,00	R\$ 137,00
	Sub Total	75.000,00	

LOTE 02 – VANS e AMBULANCIAS

Veículos Considerados de categoria leves, Fornecimento de peças.

Item	Marca	Valor para peças	Percentuais mínimos
11	Renault	50.000,00	20%
12	Fiat	50.000,00	20%
13	Citroen	50.000,00	20%
14	Mercedez Bens	50.000,00	20%
	Sub Total	200.000,00	

Manutenção preventiva, corretiva e periódica de mecânica

Item	Marca	Valor para serviços	Valor máximo hora
15	Renault	25.000,00	R\$ 120,00
16	Fiat	10.000,00	R\$ 120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 78.063.732/0001-18 – Fone 43-35471114

Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410 – centro – cep 84.285-000 Figueira Pr.

Secretaria Municipal de Transportes

e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br

17	Citroen	25.000,00	R\$ 120,00
18	Mercedez Bens	10.000,00	R\$ 120,00
	Sub Total	70.000,00	

LOTE 03 – VEICULOS LEVES E MOTOCICLETAS

Veículos Considerados de categoria leve e Motocicleta, Fornecimento de peças

Item	Marca	Valor para peças	Percentuais mínimos
19	VW	5.000,00	20%
20	FIAT	10.000,00	20%
21	FORD	15.000,00	20%
22	CHEVROLET	15.000,00	20%
23	CITROEN	5.000,00	20%
24	MOTOCICLETAS	2.000,00	20%
	Sub Total	52.000,00	

Manutenção preventiva, corretiva e periódica de mecânica

Item	Marca	Valor para serviços	Valor máximo hora
25	VW	5.000,00	R\$ 100,00
26	FIAT	10.000,00	R\$ 100,00
27	FORD	15.000,00	R\$ 100,00
28	CHEVROLET	15.000,00	R\$ 100,00
29	CITROEN	1.000,00	R\$ 100,00
30	MOTOCICLETAS	500,00	R\$ 100,00
	Sub Total	46.500,00	

LOTE 04 – MAQUINARIO/TRATOR

Fornecimento de peças

Item	Marca	Valor para peças	Percentuais mínimos
31	Caterpillar	100.000,00	20%
32	Komatsu	50.000,00	20%
33	Xcmg	50.000,00	20%
34	LS	30.000,00	20%
	Sub Total	230.000,00	

Manutenção preventiva, corretiva e periódica de mecânica

Item	Marca	Valor para serviços	Valor máximo hora
------	-------	---------------------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 78.063.732/0001-18 – Fone 43-35471114

Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410 – centro – cep 84.285-000 Figueira Pr.

Secretaria Municipal de Transportes

e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br

35	Caterpillar	50.000,00	R\$ 160,00
36	Komatsu	50.000,00	R\$ 160,00
37	Xcmg	50.000,00	R\$ 160,00
38	LS	18.000,00	R\$ 160,00
	Sub Total	168.000,00	

TOTAL DE PEÇAS R\$ 562.00,00 (quinhentos e sessenta e dois mil reais)

TOTAL DE SERVIÇOS R\$ 359.500,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais)

LOTE 05 – ONIBUS, MICRO ONIBUS E CAMINHÃO

Veículos Considerados de categoria pesada, Fornecimento de peças elétricas

Item	Marca	Valor para peças	Percentuais mínimos
39	VW	45.000,00	20%
40	Mercedes Benz	45.000,00	20%
41	Iveco	30.000,00	20%
42	Ford	25.000,00	20%
43	Volare	20.000,00	20%
	Sub Total	165.000,00	

Manutenção preventiva e corretiva e periódica de serviços elétricos

Item	Marca	Valor para serviços	Valor máximo hora
44	VW	25.000,00	R\$ 120,00
45	Mercedes Benz	25.000,00	R\$ 120,00
46	Iveco	15.000,00	R\$ 120,00
47	Ford	18.000,00	R\$ 120,00
48	Volare	10.000,00	R\$ 120,00
	Sub Total	93.000,00	

LOTE 06 – VANS e AMBULANCIAS

Veículos Considerados de categoria leves, Fornecimento de peças elétricas

Item	Marca	Valor para peças	Percentuais mínimos
49	Renault	10.000,00	20%
50	Fiat	10.000,00	20%
51	Citroen	10.000,00	20%
52	Mercedez Benz	10.000,00	20%



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 78.063.732/0001-18 – Fone 43-35471114

Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410 – centro – cep 84.285-000 Figueira Pr.

Secretaria Municipal de Transportes

e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br

	Sub Total	40.000,00	
--	------------------	------------------	--

Manutenção preventiva, corretiva e periódica de elétricas

Item	Marca	Valor para serviços	Valor máximo hora
53	Renault	5.000,00	R\$ 120,00
54	Fiat	5.000,00	R\$ 120,00
55	Citroen	5.000,00	R\$ 120,00
56	Mercedez Benz	5.000,00	R\$ 120,00
	Sub Total	20.000,00	

LOTE 07 – VEICULOS LEVES E MOTOCICLETA

Veículos Considerados de categoria leve, Fornecimento de peças eletricas

Item	Marca	Valor para peças	Percentuais mínimos
57	VW	10.000,00	20%
58	FIAT	10.000,00	20%
59	FORD	10.000,00	20%
60	CHEVROLET	10.000,00	20%
61	CITROEN	10.000,00	20%
62	MOTOCICLETAS	500,00	20%
	Sub Total	50.500,00	

Manutenção preventiva, corretiva e periódica de elétricas

Item	Marca	Valor para serviços	Valor máximo hora
63	VW	10.000,00	R\$ 100,00
64	FIAT	10.000,00	R\$ 100,00
65	FORD	10.000,00	R\$ 100,00
66	CHEVROLET	10.000,00	R\$ 100,00
67	CITROEN	10.000,00	R\$ 100,00
68	MOTOCICLETAS	500,00	R\$ 100,00
	Sub Total	50.500,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 78.063.732/0001-18 – Fone 43-35471114

Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410 – centro – cep 84.285-000 Figueira Pr.

Secretaria Municipal de Transportes

e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br

LOTE 08 – MAQUINARIO/TRATOR

Fornecimento de peças elétricas

Item	Marca	Valor para peças	Percentuais mínimos
69	Caterpillar	35.000,00	20%
70	Komatsu	25.000,00	20%
71	Xcmg	25.000,00	20%
72	LS	10.000,00	20%
	Sub Total	95.000,00	

Manutenção preventiva, corretiva e periódica de eletricas

Item	Marca	Valor para serviços	Valor máximo hora
73	Caterpillar	15.000,00	R\$ 120,00
74	Komatsu	15.000,00	R\$ 120,00
75	Xcmg	15.000,00	R\$ 120,00
76	LS	10.000,00	R\$ 120,00
	Sub Total	55.000,00	

TOTAL DE PEÇAS R\$ 350.500,00 (trezentos e cinquenta mil e quinhentos reais)

TOTAL DE SERVIÇOS R\$ 233.500,00 (duzentos e trinta e três mil e quinhentos reais)

LOTE 09 – ONIBUS, MICRO ONIBUS E CAMINHÃO

Veículos Considerados de categoria pesada, Serviços de manutenção de funilaria, pintura, (corretiva, preventiva e estética) e capotaria / tapeçaria, incluindo fornecimento de peças.

Item	Marca	Valor para peças	Percentuais mínimos
77	VW	20.000,00	20%
78	Mercedes Benz	20.000,00	20%
79	Ford	15.000,00	20%
80	Iveco	20.000,00	20%
81	Volare	10.000,00	20%
	Sub Total	85.000,00	

Serviços de manutenção de funilaria, pintura, (corretiva, preventiva e estética) e capotaria / tapeçaria, incluindo fornecimento de peças.

Item	Marca	Valor para serviços	Valor máximo hora
82	VW	10.000,00	R\$ 120,00
83	Mercedes Benz	10.000,00	R\$ 120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 78.063.732/0001-18 – Fone 43-35471114

Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410 – centro – cep 84.285-000 Figueira Pr.

Secretaria Municipal de Transportes

e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br

84	Ford	8.000,00	R\$ 120,00
85	Iveco	10.000,00	R\$ 120,00
86	Volare	10.000,00	R\$ 120,00
	Sub Total	48.000,00	

LOTE 10– VANS e AMBULANCIAS

Veículos Considerados de categoria leves, Serviços de manutenção de funilaria, pintura, (corretiva, preventiva e estética) e capotaria / tapeçaria, incluindo fornecimento de peças.

Item	Marca	Valor para peças	Percentuais mínimos
87	Renault	10.000,00	20%
88	Fiat	5.000,00	20%
89	Citroen	10.000,00	20%
90	Mercedez Benz	10.000,00	20%
	Sub Total	35.000,00	

Serviços de manutenção de funilaria, pintura, (corretiva, preventiva e estética) e capotaria / tapeçaria, incluindo fornecimento de peças.

Item	Marca	Valor para serviços	Valor máximo hora
91	Renault	5.000,00	R\$ 108,00
92	Fiat	5.000,00	R\$ 108,00
93	Citroen	5.000,00	R\$ 108,00
94	Mercedez Benz	5.000,00	R\$ 108,00
	Sub Total	20.000,00	

LOTE 11 – VEICULOS LEVES E MOTOCICLETAS Veículos Considerados de categoria leve, Serviços de manutenção de funilaria, pintura, (corretiva, preventiva e estética) e capotaria / tapeçaria, incluindo fornecimento de peças.

Item	Marca	Valor para peças	Percentuais mínimos
95	VW	40.000,00	20%
96	FIAT	5.000,00	20%
97	FORD	6.000,00	20%
98	CHEVROLET	5.000,00	20%
99	CITROEN	5.000,00	20%
100	MOTOCICLETAS	1.000,00	20%



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 78.063.732/0001-18 – Fone 43-35471114

Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410 – centro – cep 84.285-000 Figueira Pr.

Secretaria Municipal de Transportes

e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br

	Sub Total	62.000,00	
--	------------------	------------------	--

Serviços de manutenção de funilaria, pintura, (corretiva, preventiva e estética) e capotaria / tapeçaria, incluindo fornecimento de peças.

Item	Marca	Valor para serviços	Valor máximo hora
101	VW	20.000,00	R\$ 100,00
102	FIAT	2.000,00	R\$ 100,00
103	FORD	3.000,00	R\$ 100,00
104	CHEVROLET	1.000,00	R\$ 100,00
105	CITROEN	1.000,00	R\$ 100,00
106	MOTOCICLETAS	1.000,00	R\$ 100,00
	Sub Total	28.000,00	

LOTE 12 - MAQUINARIO/TRATOR Serviços de manutenção de funilaria, pintura, (corretiva, preventiva e estética) e capotaria / tapeçaria, incluindo fornecimento de peças.

Item	Marca	Valor para peças	Percentuais mínimos
69	Caterpillar	35.000,00	20%
70	Komatsu	25.000,00	20%
71	Xcmg	25.000,00	20%
72	LS	10.000,00	20%
	Sub Total	95.000,00	

Manutenção preventiva, corretiva e periódica de eletricas

Item	Marca	Valor para serviços	Valor máximo hora
73	Caterpillar	15.000,00	R\$ 120,00
74	Komatsu	15.000,00	R\$ 120,00
75	Xcmg	15.000,00	R\$ 120,00
76	LS	10.000,00	R\$ 120,00
	Sub Total	55.000,00	

TOTAL DE PEÇAS R\$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais)

TOTAL DE SERVIÇOS R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 78.063.732/0001-18 – Fone 43-35471114

Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410 – centro – cep 84.285-000 Figueira Pr.

Secretaria Municipal de Transportes

e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br

1– OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS CREDENCIADAS

1.1 – Poderão participar do Credenciamento as pessoas jurídicas com atividades compatíveis com o objeto deste credenciamento que gozem de boa reputação profissional, avaliadas como prestadores de serviços, desde que atendidos aos requisitos do item 6.1 exigidos neste instrumento de chamamento, bem como atendam as condições e os critérios mínimos estabelecidos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, visando o atendimento satisfatório.

2.2 - Notifica-se aos proponentes interessados que **Produtos/Serviços solicitados deverão ser entregues/prestados na sede do município de Figueira, tolerando-se uma distancia máxima de até 50 (cinquenta) km da sede do Município, os custos adicionais com o deslocamento dos veículos até as oficinas no raio de até 50 km correrão por conta da empresa contratada.**

2.3 - Não poderão participar do Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos I II III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021.

2.4 - Deverá ser oferecida, no mínimo, quanto aos serviços, **90 (noventa) dias ou 5.000 (cinco mil) Km** rodados de garantia a partir da emissão da Nota Fiscal, e, relativamente às peças, a garantia indicada pelo fabricante.

2.5 - O prazo de entrega dos produtos/serviços ora licitados não poderá em hipótese alguma ser superior à 02 (dois) dias da ciência da Autorização de Fornecimento.

2.6 - Os Produtos/serviços ora licitados deverão ser de **primeira qualidade**, em caso dos produtos/serviços licitados e adquiridos serem recusados por má qualidade ou fora das especificações exigidas no presente Termo de Referencia, o mesmo deverá ser trocado/refeito no prazo máximo de 02 (dois) dias.

2.7 - A referencia de produtos de **primeira qualidade**, não e mera ilustração, e sim qualidade dos produtos a serem adquiridos pela Prefeitura, com base na Lei nº. 8078 de 11/09/1990.

2.8 - É vedada a terceirização dos serviços, salvo nos equipamentos em garantia e em caso de veículos que necessitem de algum tipo de especialização, como por exemplo, bomba hidráulica, ou serviços complementares, dentre outros.

2.9 - Atender as condições estabelecidas no Decreto Estadual nº 1261/03 e Convênio ICMS nº 26/03, as empresas paranaenses deverão apresentar propostas já com o valor líquido, ou seja, sem carga tributária do ICMS.

2.10 - indicação do prazo de garantia que não poderá ser inferior ao estabelecido no Código de Defesa do Consumidor para aquisição de produtos novos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 78.063.732/0001-18 – Fone 43-35471114

Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410 – centro – cep 84.285-000 Figueira Pr.

Secretaria Municipal de Transportes

e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br

RELAÇÃO DE VEÍCULOS DE TODAS AS SECRETARIAS DA FROTA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

SAÚDE

RENAULT					
PLACA	DESCRIÇÃO	COR	COMB	ANO	MOD
SDP-1F43	AMBULANCIA RENAULT MASTER MSU FGT 1225 M6 136 CV	Branca	Diesel	2022	2022
AZM 8796	AMBULANCIA RENAULT MASTER ALLT 130 CV	Branca	Diesel	2015	2015
AIY- 2623	AMBULANCIA RENAULT MASTER 2.8 DTI 130 CV	Branca	Diesel	2014	2014
SDS-9H22	AMBULANCIA RENAULT MASTER 4.0 MSU FGT 1223 M6 136 CV	Branca	Diesel	2020	2020

FORD					
PLACA	DESCRIÇÃO	COR	COMB	ANO	MOD
BEN – 1D92	AUTOMÓVEL FORD KA SE 10 HA C - 1.0 8 V FLEX 3P 85 CV	Branca	Gasolina	2020	2020
BEN – 1D74	AUTOMÓVEL FORD KA SE 10 HA C – 1.0 8 V FLEX 3P 85 CV	Branca	Gasolina	2020	2020
BEN – 1D82	AUTOMÓVEL FORD KA SE 10 HA C – 1.0 8 V FLEX 3P 85 CV	Branca	Gasolina	2020	2020
BEN – 1D93	AUTOMÓVEL FORD KA SE 10 HA C – 1.0 8 V FLEX 3P 85 CV	Branca	Gasolina	2020	2020

VOLKS WAGEM					
PLACA	DESCRIÇÃO	COR	COMB	ANO	MOD
BEY – 2G25	AUTOMÓVEL GOL VW 10 1.0 MI TOTAL FLEX 8 V 4 P	Branca	Gasolina	2021	2021
RHA – 3D76	VW GOL 10 L MC4 1.0 MI TOTAL FLEX 8V 4P 84 CV	Branca	Gasolina	2021	2021
RHA – 3E68	VW GOL 10 L MC4 1.0 MI TOTAL FLEX 8V 4P 84 CV	Branca	Gasolina	2021	2021

CITROEN					
PLACA	DESCRIÇÃO	COR	COMB	ANO	MOD
BDT-8E11	PASMICROONIBUS CITROEN JUMPY EUROLAF 115 C	Branca	Diesel	2019	2019
BEC-5H33	MICROONIBUS CITROEN JUMPY EUROLAF 115 CV	Branca	Diesel	2019	2019

VOLARE					
PLACA	DESCRIÇÃO	COR	COMB	ANO	MOD
BCL-5568	ONIBUS VOLARE V8L ON	Branca	Diesel	2018	2018
BCH-3188	PASÔNIBUS VOLARE V8L ON	Branca	Diesel	2018	2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 78.063.732/0001-18 – Fone 43-35471114

Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410 – centro – cep 84.285-000 Figueira Pr.

Secretaria Municipal de Transportes

e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br

CHEVROLET					
PLACA	DESCRIÇÃO	COR	COMB	ANO	MOD
BBZ-4927	ONIX 10MT JOYE 80	Branca	Gasolina	2017	2017
BBZ-4925	ONIX 10MT JOYE 80 CV	Branca	Gasolina	2017	2017
BBE-4990	PASMICROONIBUS Van 1.6 Mi (furgão) 16 CV	Branca	Diesel	2016	2016
BBZ-4926	ONIX 10MT JOYE 80	Branca	Gasolina	2017	2017
BBZ-4929	ONIX 10MT JOYE 80	Branca	Gasolina	2017	2017
BBZ-4933	ONIX 10MT JOYE 80	Branca	Gasolina	2017	2017

ASSISTENCIA SOCIAL

CITROEN					
PLACA	DESCRIÇÃO	COR	COMB	ANO	MOD
BAX-5939	CITROEN AIRCROSS C3 GLX 1.4/GLX SONORA 1.4 FLEX 8V 5p	Branca	Gasolina	2016	2016

FORD					
PLACA	DESCRIÇÃO	COR	COMB	ANO	MOD
BEN-1H74	FORDKA SE 10 HA C ka 1.0 8v flex 3p 85	Branca	Gasolina	2020	2020

FIAT					
PLACA	DESCRIÇÃO	COR	COMB	ANO	MOD
BDO-4D83	STRADA HD WK CC E 88	Branca	Gasolina	2019	2019

CHEVROLET					
PLACA	DESCRIÇÃO	COR	COMB	ANO	MOD
BBZ-4928	ONIX 10MT JOYE 80	Branca	Gasolina	2017	2017
BBZ-4932	ONIX 10MT JOYE 80	Branca	Gasolina	2017	2017
BBZ-4924	ONIX 10MT JOYE 80	Branca	Gasolina	2017	2017
BBZ-4930	ONIX 10MT JOYE 80	Branca	Gasolina	2017	2017

EDUCAÇÃO

CHEVROLET					
PLACA	DESCRIÇÃO	COR	COMB	ANO	MOD
HNV-3154	CLASSIC LS / LS 1.0 VHC FLEX POWER 1p	Prata	Gasolina	2012	2012
BAM-1553	SPIN 18L AT LTZ PALIO 1.0 ECONOMY FIRE FLEX 8V 4p 180CV	Branca	Gasolina	2015	2015
BBZ-4931	ONIX 10MT JOYE 80	Branca	Gasolina	2017	2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 78.063.732/0001-18 – Fone 43-35471114

Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410 – centro – cep 84.285-000 Figueira Pr.

Secretaria Municipal de Transportes

e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br

FIAT					
PLACA	DESCRIÇÃO	COR	COMB	ANO	MOD
BAM-1548	DOBLO ESSENCE 18 PALIO 1.0 ECONOMY FIRE FLEX 8V 4p	Branca	Gasolina	2016	2016

FORD					
PLACA	DESCRIÇÃO	COR	COMB	ANO	MOD
BEN-1D72	FORDKA SE 10 HA C KA 1.0 8V FLEX 3p 85 CV	Branca	Gasolina	2020	2020
BEN-1D41	FORDKA SE 10 HA C KA 1.0 8V FLEX 3p	Branca	Gasolina	2020	2020

PEUGEOT					
PLACA	DESCRIÇÃO	COR	COMB	ANO	MOD
BEK-4G74	PASMICROONIBUS PEUGEOT EXPERT EUROLAF PATNER FUGÃO 2.8 3p 115 CV	Branca	Diesel	2019	2019
BEJ-3J47	VAN COZINHA PILOTO BUXY 50 115CV 1560	Branca	Diesel	2020	2020
BCM-5651	PASMICROONIBUS VAN 1.6 MI (FORGÃO)	Branca	Diesel	2018	2018

VOLKSWAGEN					
PLACA	DESCRIÇÃO	COR	COMB	ANO	MOD
AMV-7423	PASONIBUS VW/INDUSCAR APACHE U 206	Branca	Diesel	2005	2005
AMV-7421	PASONIBUS VW/INDUSCAR APACHE U 206	Branca	Diesel	2005	2005
ARA-3929	KOMBI CAMIONETA LOTAÇÃO 1.4 MI TOTAL FLEX 8V	Branca	Gasolina	2009	2009
AMZ-6H37	ONIBUS RODOVIARIO 8270 303CV	Branca	Diesel	2005	2005
AUS 0984	ÔNIBUS ESCOLAR 15190 2p 185C 185CV	Amarelo	Diesel	2011	2011
ARL0469	ÔNIBUS ESCOLAR L1630 2p 115CV	Amarelo	Diesel	2009	2009
APS-6J87	ONIBUS VOLKS COMIL SVELTO 7118 225 CV	Branca	Diesel	2008	2008
APS-6J91	ONIBUS VOLKS COMIL SVELTO 7118 225 CV	Branca	Diesel	2008	2008
APS-6B26	ONIBUS VOLKS COMIL SVELTO 7118 225CV	Branca	Diesel	2008	2008
APS-6J89	ONIBUS VOLKSCOMIL SVELTO 7118 225CV	Branca	Diesel	2008	2008
APS-6J86	ONIBUS VOLKSCOMIL SVELTO 7118 225CV	Branca	Diesel	2008	2008
ANS-8193	ONIBUS VW INDUSCAR APACHE 206CV	Laranja	Diesel	2006	2006
ANJ-1488	ONIBUS VW INDUSCAR APACHE 206CV	Branca	Diesel	2008	2008



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 78.063.732/0001-18 – Fone 43-35471114

Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410 – centro – cep 84.285-000 Figueira Pr.

Secretaria Municipal de Transportes

e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br

MERCEDES BENZ					
PLACA	DESCRIÇÃO	COR	COMB	ANO	MOD
AKE-7550	ONIBUS M BENZMPOLO TORINO GUV L1618 3 EIXOS 2p 33P 221CV	LARANJA	Diesel	2001	2001
AKE-6880	ONIBUS MPOLO TORINO GUV L1618 3 EIXOS 33 320	VERDE	Diesel	2001	2001
AKE-9663	ÔNIBUS MPOLO TORINO GUV L1618 3 EIXOS 2p	LARANJA	Diesel	2001	2001
AKF-0954	ÔNIBUSMPOLO TORINO GUV 31310 6X4 3 EIXOS 2p	LARANJA	Diesel	2001	2001
AKF-0956	ÔNIBUS TORINO GUV 221CV L1618 3 EIXOS 2p	LARANJA	Diesel	2001	2001

ADMINISTRAÇÃO

CHEVROLET					
PLACA	DESCRIÇÃO	COR	COMB	ANO	MOD
AQF-6I34	ASTRA HB 4P ADVANTAGE 2.0 8V MPFI FLEXP 4P 115CV	Cinza	Gasolina	2008	2008

HONDA					
PLACA	DESCRIÇÃO	COR	COMB	ANO	MOD
ATM-5934	CG TITAN NOVA CG 125 FAN ES 125	Preta	Gasolina	2010	2010

FORD					
PLACA	DESCRIÇÃO	COR	COMB	ANO	MOD
BEN-0J75	FORDKA SE 10 HA C KA 1.0 8V FLEX 3p 5P 85V	Branca	Gasolina	2020	2020
BEN-1D32	FORDKA SE 10 HA C KA 1.0 8V FLEX 3p 5P 85V	Branca	Gasolina	2020	2020
BEN-0J83	FORDKA SE 10 HA C KA 1.0 8V FLEX 3p 5P 85V	Branca	Gasolina	2020	2020

AGRICULTURA

FORD					
PLACA	DESCRIÇÃO	COR	COMB	ANO	MOD
AVW 6351	CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCADO GARGO 2425 3EIXOS 2p 230	Prata	Diesel	2012	2012

KIA					
PLACA	DESCRIÇÃO	COR	COMB	ANO	MOD
RHO-1160	CAMINHONETE KIA UK2500 HD SC CARGA 131CV 2497	Branca	Diesel	2021	2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 78.063.732/0001-18 – Fone 43-35471114

Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410 – centro – cep 84.285-000 Figueira Pr.

Secretaria Municipal de Transportes

e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br

FIAT					
PLACA	DESCRIÇÃO	COR	COMB	ANO	MOD
AXB-3345	FIAT PÁLIO ESSENCE 16 1.0 ECONOMY FLEX 8V 4p	Branca	Gasolina	2013	2023
BCR-5068	STRADA HD WK CC E	Branca	Gasolina	2018	2018

LS					
PLACA	DESCRIÇÃO	COR	COMB	ANO	MOD
	TRATOR DE RODAS SL P 80	Azul	Diesel	2018	2018

RENAULT					
PLACA	DESCRIÇÃO	COR	COMB	ANO	MOD
AQR-6373	LOGAN 10 16 V ANO 20082009 5 PORTAS LOGANAUTENTIQUE HIFLEX 1.0 16V 4p	Branca	Gasolina	2008	2008

TRANSPORTE

IVECO					
PLACA	DESCRIÇÃO	COR	COMB	ANO	MOD
BAZ-3722	CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR 240E25 6X2 2P	Branca	Diesel	2016	2016
BED-7A19	CAMINHÃO BASCULANTE TECTOR 240E28 6X2 2P 280 280CV	Branca	Diesel	2020	2020

VOLKSWAGEN					
PLACA	DESCRIÇÃO	COR	COMB	ANO	MOD
AQJ-5823	CAMINHÃO DE CARGA MARCA VW ANO 2008 COR BRANCA DIESEL 8150E DELIVERY	Branca	Diesel	2008	2008

MERCEDES BENZ					
PLACA	DESCRIÇÃO	COR	COMB	ANO	MOD
AQJ-2E70	CAMINHÃO IM BENS SPRINTER TH AMB SPRINTER313 FURGÃO LONGO 2.2 126CV DIES	Branca	Diesel	2008	2008
BAZ-3729	CAMINHÃO BASCULANTE M BENZ ATRGO17183EIXOS 2P	Branca	Diesel	2016	2016
BEF-6I41	CAMINHÃO MBENZ ATEGO 2730 6X4 CE ATEGO 2428 3EIXOS 2P 280CV 0006	Branca	Diesel	2020	2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 78.063.732/0001-18 – Fone 43-35471114

Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410 – centro – cep 84.285-000 Figueira Pr.

Secretaria Municipal de Transportes

e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br

APT-8B90	VAN M BENS BEF 200 6 M 313 MARTICAR16 129 CV 129C	Prata	Diesel	2006	2006
----------	--	-------	--------	------	------

FORD					
PLACA	DESCRIÇÃO	COR	COMB	ANO	MOD
BBW-8594	CAMINHÃOCAÇAMBAS TECTOR 240 E25 230 6X2 2P	Branca	Diesel	2017	2017
BCT-7C59	CARCAMINHÃOBASCULANTE CARGO 2629E 6X4 TURBO 2P	Branca	Diesel	2018	2018

KOMATSU					
PLACA	DESCRIÇÃO	COR	COMB	ANO	MOD
PC160LC	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA				
PÁ WA200	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS KOMATSU	Amarelo	Diesel	2019	2019

PLACA	DESCRIÇÃO	COR	COMB	ANO	MOD
0003	RETRO ESCAVADEIRA	Amarela	Diesel	1990	1990
0016	RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 0416 E	Amarela	Diesel	2013	2013
P80V	TRATOR AGRÍCOLA 4X4 75CV	Azul	Diesel		

XCMG					
PLACA	DESCRIÇÃO	COR	COMB	ANO	MOD
ROLOVIB	ROLO VIBRATÓRIO E COMPACTADOR DE TAMBOR ÚNICO				

FIAT					
PLACA	DESCRIÇÃO	COR	COMB	ANO	MOD
BDO-4D79	STRADA HD WK CC E 88CV	Branca	Gasolina	2019	2019

PLACA	DESCRIÇÃO	COR	COMB	ANO	MOD
MINI 01	MINI PÁ CARREGADEIRA L218 57HP	Amarelo	Diesel	2014	2014

AGRALE					
PLACA	DESCRIÇÃO	COR	COMB	ANO	MOD
0004	Mini Trator Agrale composto por roçadeira 4100R	Vermelha	Diesel	2003	2003



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N°. 78.063.732/0001-18 – Fone 43-35471114

Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410 – centro – cep 84.285-000 Figueira Pr.

Secretaria Municipal de Transportes

e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br

OBRAS

MERCEDES BENZ					
PLACA	DESCRIÇÃO	COR	COMB	ANO	MOD
RHO-7G34	CAMINHÃO PIPA ATEGO1418 3EIXO 2P	Branca	Diesel	2021	2021

XCMG					
PLACA	DESCRIÇÃO	COR	COMB	ANO	MOD
XT870BR-I	RETRO ESCAVADEIRA XCMG	Amarelo	Diesel	2020	2020

FIAT					
PLACA	DESCRIÇÃO	COR	COMB	ANO	MOD
HJB-9634	PALIO FIRE FLEX ECONOMY 8V 2P	Prata	Gasolina	2008	2008

VOLKSWAGEN					
PLACA	DESCRIÇÃO	COR	COMB	ANO	MOD
RHQ-3C45	CAMINHÃO COLETA DE LIXO 4580 187	Branca	Diesel	2021	2021

ESPORTE

SUZUKI					
PLACA	DESCRIÇÃO	COR	COMB	ANO	MOD
BBC-5975	MOTO SUZUKI JTAGS120 2 113	Preta	Gasolina	2016	2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 78.063.732/0001-18 – Fone 43-35471114

Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410 – centro – cep 84.285-000 Figueira Pr.

Secretaria Municipal de Transportes

e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br

ANEXO IV

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº. /2023

Por este instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado, como CONTRATANTE, O **MUNICÍPIO DE FIGUEIRA PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 78.063.732/0001-18, com endereço na Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410 - Centro – Figueira, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Jose Carlos Contiero, brasileiro, casado, portador do CPF nº, RG nº, e , inscrita no CNPJ sob nº , residente na cidade de , no endereço , resolvem firmar o presente Contrato decorrente da Inexigibilidade nº /2023, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais condições a seguir enunciadas, definidoras dos direitos , obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTOS DE PEÇAS PARA MECÂNICA, ELÉTRICA E FUNILARIA – SECRETARIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA /PR, que o(a) CONTRATADO(A) se declara em condições de prestar, em estrita observância ao indicado nas especificações levadas a efeito pelo processo de INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 0/2023 – **CHAMAMENTO PÚBLICO IN Nº 00/2023, a saber:**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços serão prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações formuladas pelo CONTRATANTE, assim como processo de INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 00/2023 e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os serviços serão executados mediante solicitação da administração pública do município. Caberá a Secretaria de Transporte a coordenação e fiscalização da prestação dos serviços através de planilha própria.

Os serviços deverão ser prestados e entregues em conforme a necessidade e solicitação da contratante, onde os pedidos deverão ser atendidos imediatamente. A prestação dos serviços será na sede da LICITANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$, pela prestação dos serviços e fornecimento de peças descritos na Clausula Primeira do presente contrato.

O serviços e fornecimentos de peças serão executados de acordo com as necessidade da Secretaria de Transportes, sendo que os procedimentos devem atender no mínimo a **TABELA DE VALORES DE PROCEDIMENTOS E DESCONTO SOBRE TABELA OFICIAL, aprovada pela Secretaria de Transportes do Município de Figueira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 78.063.732/0001-18 – Fone 43-35471114

Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410 – centro – cep 84.285-000 Figueira Pr.

Secretaria Municipal de Transportes

e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br

O ajuste poderá ser rescindido a qualquer tempo pelo credenciado, mediante notificação a administração com antecedência de 30 dias da emissão de avaliação técnica da execução dos serviços da Secretaria de Transporte.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 dias após a sua conclusão, mediante atendimento do que segue: O Credenciado como profissional detentor de boa reputação profissional, deverá manter durante a vigência deste Termo os requisitos exigidos pelo item 6.1 exigidos pelo instrumento de Chamamento público IN nº 00/2023, bem como atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos, visando o atendimento satisfatório. O prestador de serviço apresentará sob forma de relatórios, os serviços executados, separados por procedimentos acompanhados pelas respectivas solicitações referentes ao mês, apresentar juntamente com as devidas nfs as certidões negativas do INSS/UNIÃO, CNDT E FGTS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato é oriundo da rubrica orçamentária:

Organograma	Máscara	Descrição da Despesa
03.002	03.002.04.122.0002.2002.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
05.001	05.001.10.301.0004.2005.3.3.90.39.00	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001	06.001.12.361.0005.2010.3.3.90.39.00	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
07.001	07.001.08.243.0006.2015.3.3.90.39.00	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002	07.002.08.244.0006.2016.3.3.90.39.00	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.001	10.001.04.123.0003.2031.3.3.90.39.00	ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.001	04.001.26.782.0007.2004.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
04.001	04.001.26.782.0007.2004.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

PARÁGRAFO SEGUNDO – As notas fiscais de prestação de serviços deverão ser apresentadas acompanhadas de relatório de prestação de serviço emitidas pela Secretaria de Transporte do Município de FIGUEIRA/PR. As mesmas deverão ser atestadas pelo responsável pela Secretaria de Transporte do Município de FIGUEIRA/PR.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará o(a) CONTRATAD(O)A das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para a prestação dos serviços será de 12 meses, a contar da assinatura do presente contrato. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses à partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, desde que mantidas as condições básicas iniciais e desde que de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo (a) CONTRATADO(A), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações subseqüentes e demais legislações pertinentes a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 78.063.732/0001-18 – Fone 43-35471114

Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410 – centro – cep 84.285-000 Figueira Pr.

Secretaria Municipal de Transportes

e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência do(a) CONTRATADO(A) ou ainda falecimento, no caso de contrato com pessoa física;
- c) Se o(a) CONTRATADO(A), sem previa autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONTRATADO(A), indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso do CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará o(a) CONTRATADO(A) sujeita a multa convencional de 10%(dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20%(vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser prestado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações do(a) CONTRATADO(A), esta ficará impedida de participar de novos contratos de serviços com o CONTRATANTE, além das penalidades na Lei 14.133/2021
- c) O(a) CONTRATADO(A) assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros;
- d) O profissional cadastrado poderá requerer seu descredenciamento a qualquer tempo, independentemente da causa, desde que comunicado a intenção no descredenciamento com antecedência de 30 (trinta) dias;
- e) O presente contrato de prestação serviço não caracteriza nenhum vínculo empregatício;
- f) A qualquer tempo o termo de Credenciamento poderá ser alterado, visando adequar o serviço as condições de execução previstas pela Secretaria de Transportes ;
- g) O Termo de Credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado, se ficar demonstrado que o inscrito deixou de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento, bem como senão atender as condições e os critérios mínimos, visando o atendimento satisfatório, oportunidade em que haverá imediata abertura para inscrição de novos credenciados;
- h) É vedada a cobrança de sobretaxas pelo credenciado, sendo motivo de descredenciamento e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 00/2022 são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N°. 78.063.732/0001-18 – Fone 43-35471114

Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410 – centro – cep 84.285-000 Figueira Pr.

Secretaria Municipal de Transportes

e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e pelo(a) CONTRATADO(A), tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

Integram e completam o presente contrato de prestação de serviços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todo os seus termos, as normas contidas na Lei nº 14.133/2021 e alterações subsequêntes, Legislação pertinente as condições expressas no Chamamento Publico nº 00/2023, juntamente com seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Curiúva, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

FIGUEIRA, de de 2023.

**CONTRATANTE
MUNICIPIO DE FIGUEIRA PR**

CONTRATADA

Testemunhas:

NOME

NOME



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 78.063.732/0001-18 – Fone 43-35471114

Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410 – centro – cep 84.285-000 Figueira Pr.

Secretaria Municipal de Transportes

e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CHAMAMENTO PÚBLICO IN Nº. 003/2023

CRENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTOS DE PEÇAS PARA MECANICA, ELÉTRICA E FUNILARIA – SECRETARIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA /PR.

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu Representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº **DECLARA**, para fins do disposto na Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local, _____, _____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do responsável legal
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N°. 78.063.732/0001-18 – Fone 43-35471114

Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410 – centro – cep 84.285-000 Figueira Pr.

Secretaria Municipal de Transportes

e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS
PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

TIMBRE DA EMPRESA

ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, ENDEREÇO ELETRÔNICO,

Nº CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

....., DECLARA, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Local, de de 2023.